



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026



Série

Número 174

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 916/2026

Autoriza a venda, por ajuste direto, do prédio rústico, com a área global, no solo, de cento e quarenta e quatro metros quadrados, localizado nas Casas Próximas, Rua do Caminho do Leme, freguesia de Santo António, município do Funchal e a celebração com o Senhor Valério Simeão Fernandes, do respetivo contrato de compra e venda, pelo montante global de 13.190,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 917/2026

Autoriza a adjudicação definitiva da Hasta Pública n.º 2/IVBAM/2026, à sociedade por quotas “MLE - MADEIRA LEISURE ENTERTAINMENT, RESTAURAÇÃO E ANIMAÇÃO, LDA.”, referente ao arrendamento do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1695 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 810/19960125.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 918/2026

Autoriza o pagamento de um prémio pecuniário à participante, senhora Rosita de Jesus Canada, na 68.ª edição da Feira Agropecuária do Porto Moniz, ocorrida em 2025, no montante global de 250,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 916/2026****Sumário:**

Autoriza a venda, por ajuste direto, do prédio rústico, com a área global, no solo, de cento e quarenta e quatro metros quadrados, localizado nas Casas Próximas, Rua do Caminho do Leme, freguesia de Santo António, município do Funchal e a celebração com o Senhor Valério Simeão Fernandes, do respetivo contrato de compra e venda, pelo montante global de 13.190,00 €.

Texto:

Resolução n.º 916/2026

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é dona e legítima possuidora e detentora, em propriedade plena e perfeita, do prédio rústico, com a área global, no solo, de cento e quarenta e quatro metros quadrados, localizado nas Casas Próximas, Rua do Caminho do Leme, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrito na matriz respetiva sob o artigo cento e dezanove da secção “AQ” e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número nove oito dois três barra dois zero dois cinco zero seis dois zero;

Considerando que o imóvel em referência reveste um carácter excedentário e já não se revela necessário à prossecução de fins de interesse público;

Considerando que o Programa do XVI Governo Regional da Madeira preconiza uma política de preservação e reabilitação do património público;

Considerando que se impõe a necessidade de implementar medidas de eficiência e racionalização do património imobiliário da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a alienação de imóveis assume carácter primordial no apuramento e valorização da receita pública, que garanta a sustentabilidade das finanças públicas, como um fator estruturante;

Considerando que o Senhor Valério Simeão Fernandes, expôs a sua pretensão em proceder à aquisição do imóvel em apreço;

Considerando que o valor da alienação é de 13.190,00 € (treze mil e cento e noventa euros), no âmbito da avaliação promovida pela Direção Regional do Património, tendo o valor apurado sido homologado por Sua Excelência o Senhor Secretário Regional das Finanças, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 84.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M de 3 de agosto;

Considerando que, atendendo ao valor do imóvel, é permitida a sua alienação, por ajuste direto, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 4 do artigo 57.º do supra citado diploma;

Considerando que está assim plenamente salvaguardado o interesse público.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de setembro de 2026, resolve:

1. Autorizar a venda, por ajuste direto, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 55.º conjugado com a alínea a), do n.º 4 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M de 3 de agosto, do prédio rústico, com a área global, no solo, de cento e quarenta e quatro metros quadrados, localizado nas Casas Próximas, Rua do Caminho do Leme, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrito na matriz respetiva sob o artigo cento e dezanove da secção “AQ” e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número nove oito dois três barra dois zero dois cinco zero seis dois zero.

2. Autorizar a celebração, com o Senhor Valério Simeão Fernandes, do respetivo contrato de compra e venda, pelo montante global de 13.190,00 € (treze mil e cento e noventa euros).

3. Aprovar a minuta do contrato de compra e venda, a qual faz parte integrante desta Resolução e fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência.

4. Mandatar Sua Excelência o Senhor Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respetivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 917/2026**Sumário:**

Autoriza a adjudicação definitiva da Hasta Pública n.º 2/IVBAM/2026, à sociedade por quotas “MLE - MADEIRA LEISURE ENTERTAINMENT, RESTAURAÇÃO E ANIMAÇÃO, LDA.”, referente ao arrendamento do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1695 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 810/19960125.

Texto:

Resolução n.º 917/2026

Considerando que pela Resolução do Conselho de Governo n.º 782/2026 de 06 de agosto, publicada em JORAM, Série I, número 143, de 11 de agosto, foi autorizada a abertura de procedimento de Hasta Pública para o arrendamento de imóveis do domínio privado do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, localizados na freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz;

Considerando que o referido procedimento foi devidamente publicitado, através de anúncio publicado na edição impressa do *Jornal da Madeira* de 20 de agosto, no site da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas <https://www.madeira.gov.pt/srap/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes/ctl/Read/mid/15263/InformacaoId/255550/UnidadeOrganicaId/56/CatalogoId/0> e no site <https://ivbam.madeira.gov.pt/links-uteis>;

Considerando que a hasta pública se realizou no passado dia 17 de setembro;

Considerando que foi apresentada uma proposta e fixado o valor base de licitação com base nesta, montante a partir do qual se iniciou o procedimento;

Considerando que, não tendo sido apresentados lances verbais, o arrendamento foi adjudicado ao proponente que apresentou a proposta única;

Considerando que, juntamente com a proposta, o adjudicatário provisório procedeu ao pagamento de 25% do valor da adjudicação através de cheque;

Considerando ainda que, o adjudicatário comprovou que têm a sua situação tributária e contributiva regularizada, bem como RCBE atualizado;

Considerando que não foram apresentadas quaisquer reclamações no ato público realizado.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de setembro de 2026, resolve:

1. Autorizar, nos termos do n.º 5 do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, a adjudicação definitiva da Hasta Pública n.º 2/IVBAM/2026, à sociedade por quotas “MLE - MADEIRA LEISURE ENTERTAINMENT, RESTAURAÇÃO E ANIMAÇÃO, LDA.”, referente ao arrendamento do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1695 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 810/19960125.

2. Aprovar a minuta do contrato de arrendamento que faz parte da presente resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.

3. Mandatar o Presidente do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, para em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respetivo contrato de arrendamento.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 918/2026

Sumário:

Autoriza o pagamento de um prémio pecuniário à participante, senhora Rosita de Jesus Canada, na 68.ª edição da Feira Agropecuária do Porto Moniz, ocorrida em 2025, no montante global de 250,00 €.

Texto:

Resolução n.º 918/2026

Considerando a Portaria n.º 359/2025, de 3 de julho, alterada pela Portaria n.º 232/2026, de 9 de junho, que aprovou o Regulamento de atribuição de prémios aos participantes na Feira Agropecuária do Porto Moniz;

Considerando que a Comissão de Seleção da 68.ª edição da Feira Agropecuária do Porto Moniz, realizada no ano de 2025, procedeu à atribuição de prémios pecuniários aos participantes, parâmetro prémio qualidade, na categoria de participação e na categoria de mérito, nos termos do artigo 2.º e artigo 4.º do Anexo único do referido Regulamento;

Considerando que o Regulamento supra citado, permite que os prémios pecuniários possam ser pagos diretamente aos participantes que sejam pessoas singulares e que não sejam sócios de qualquer associação do setor agropecuário que os representem;

Considerando estarem reunidas as condições para se proceda ao pagamento dos prémios pecuniários aos participantes na Feira Agropecuária do Porto Moniz de 2025, e que o Regulamento determina que o valor final dos prémios é fixado por Resolução do Conselho de Governo Regional, cumprindo com o preceituado nos artigos 5.º e 6.º.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de setembro de 2026, resolve, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 36.º, do n.º 4 do artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2026 e dos artigos 3.º, 5.º e n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 359/2025 de 3 de julho, alterada pela Portaria n.º 232/2026, de 9 de junho, que aprova o Regulamento de atribuição de prémios aos participantes na Feira Agropecuária do Porto Moniz, aprovar o seguinte:

1. Autorizar o pagamento dos prémios pecuniários aos participantes na 68.ª edição da Feira Agropecuária do Porto Moniz, ocorrida em 2025, às pessoas singulares, nos termos previstos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de atribuição de prémios aos participantes na Feira Agropecuária do Porto Moniz, no montante global de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), de acordo com o mapa anexo único à presente Resolução, e que dela faz parte integrante.

2. A presente despesa tem cabimento orçamental no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2026, com a seguinte classificação orgânica 48 9 50 03 00, programa 44, medida 12, projeto 54010, classificação funcional 42, fonte de financiamento 381, fundo 4381000849, centro financeiro M100714, centro de custo M100A75100, classificação económica, número de cabimento e número de compromisso, de acordo com a descrição no mapa anexo à presente Resolução, e que dela faz parte integrante.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

ANEXO ÚNICO

N.º	Nome	N.º Gerfip	Valor do Prémio	Classificação Económica	N.º Cabimento	N.º Compromisso
1	Rosita de Jesus Canada	1000364219	250,00	D.04.08.02.BH.JJ	CY42613134	CY52614386

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)